

01 - ABERTURA**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO ROTAS DE INOVAÇÃO UNIVERSITÁRIA(RIU) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - CEAD/UNB**

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o CEAD torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista nas modalidades Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B, para a execução de atividades de estudos, pesquisas e extensão no âmbito do Projeto Rotas de Inovação Universitária (RIU), com vigência até 12/2027.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, de apoio e de promoção ao uso das tecnologias educacionais inovadoras - área plataformas virtuais de aprendizagem, no âmbito do Projeto RIU.
- 1.2. A atuação como bolsista no Projeto RIU ou no CEAD não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.
- 1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de pesquisa e extensão em caráter multidisciplinar envolvendo:
 - a) revisão de documentos normativos: analisar documentos institucionais para identificar e corrigir possíveis inconformidades com base nas legislações vigentes;
 - b) elaboração de relatórios: desenvolver relatórios detalhados sobre a situação de conformidade de documentos e processos institucionais, identificando necessidades de adequação;
 - c) apoio técnico à equipe: oferecer suporte técnico às equipes envolvidas na produção e revisão de documentos, auxiliando na compreensão das normativas aplicáveis.
 - d) desenvolvimento de materiais orientativos: produzir guias, checklists e outros materiais para apoiar o cumprimento das normas e facilitar o processo de adequação de documentos às novas legislações.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista:
 - a) formação acadêmica em nível superior, em curso reconhecido pelo MEC;
 - b) ser discente da Universidade de Brasília ou de outras Instituições de Ensino matriculado(a) em cursos de pós-graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) em uma das seguintes áreas: Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) ou Educação;
 - c) ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às atividades previstas neste Edital, declarando expressamente disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o Projeto, conforme **Anexo II**.
 - d) cumprir a carga-horária no Projeto, em formato híbrido, conforme agenda de atividades a ser estabelecida junto à Coordenação do Projeto.
 - e) ter currículo cadastrado na plataforma *Lattes* atualizado a menos de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Edital.

4. VAGAS OFERTADAS

- 4.1. Para essa seleção será disponibilizada 01 (uma) vaga e cadastro reserva.
- 4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade orçamentária-financeira.

5. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

- 5.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho em formato híbrido, compreendidas no projeto e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Direção do CEAD e a Coordenação do Projeto.
- 5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.
- 5.3. O valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.
- 5.4. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

6.1.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade ou documento equivalente.
- b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital.
- c) Documento que comprovante vínculo em cursos de pós-graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) em uma das seguintes áreas: Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) ou Educação.

6.1.2. Documentos facultativos:

- a) Comprovantes para pontuação do currículo, conforme detalhado no Anexo I.

6.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito as penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

6.3. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*.

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

6.5. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

6.6. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 6.1 deste edital.

6.7. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

7.1.1. Etapa 1 - Análise documental e Avaliação do Currículo Lattes

- a) homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo I deste Edital, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.
- b) Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá apresentar todos os documentos obrigatórios e obter o mínimo de 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital (pontuação de 0 a 100 pontos) e apresentar todos os documentos obrigatórios.

7.1.2. Etapa 2 - Avaliação Escrita

- a) Etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA (pontuação de 0 a 100 pontos). Em caso de não envio do documento, o candidato será eliminado.
- b) Serão observados os seguintes aspectos: clareza, coerência e coesão textual do candidato, bem como sua capacidade de comunicação escrita e alinhamento com as atividades descritas para a função.

7.1.2.1. Instruções para a elaboração do documento:

- a) **Tema:** Apresentação Pessoal e Trajetória Acadêmica e Profissional
- b) **Formato:** o documento deverá ser composta por **duas laudas** (cerca de duas páginas), em fonte **Arial** ou **Times New Roman**, tamanho **12**, espaçamento **1,5**.
- c) **Conteúdo:** a) apresentação Pessoal com uma breve introdução sobre você e suas motivações para participar do projeto de análise de conformidade; e b) trajetória acadêmica e profissional: descrição de sua formação acadêmica, experiências profissionais e/ou atividades relevantes, destacando conhecimentos e habilidades relacionados à análise de conformidade, revisão de documentos e legislação.

7.1.2.2. Critérios de Avaliação:

- a) **Clareza e Objetividade (25 pontos):** O texto deve ser direto e compreensível.
- b) **Coerência e Coesão (25 pontos):** As ideias devem estar bem encadeadas e o texto deve fluir naturalmente.
- c) **Adequação ao Tema (25 pontos):** A apresentação deve focar na trajetória relevante ao cargo.
- d) **Correção Gramatical e Ortográfica (25 pontos):** O texto será avaliado quanto à correção gramatical, incluindo ortografia, pontuação e uso adequado da língua portuguesa.

7.2. O resultado do processo seletivo dessa categoria, se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{1,0 \cdot NE_1 + 2,0 \cdot NE_2}{3,0}$$

Onde:

NF = Nota Final

NE1 = Nota Etapa 1

NE2 = Nota Etapa 2

7.3. O candidato deverá atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos. O candidato que não atingir a pontuação estipulada será eliminado da seleção.

7.4. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em atividades relacionadas ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- b) maior idade.

7.5. Os resultados e convocações para entrevistas serão divulgados na página eletrônica (<https://www.cead.unb.br/editais>), conforme cronograma, sendo de total responsabilidade do candidato buscar as informações sobre a seleção no referido site.

8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Data de lançamento do Edital	29/11/2024
Período de inscrições	30 a 03/12/2024
Resultado preliminar das etapas 01 e 02	04/12/2024
Prazo para recurso - Etapa 1	05 e 06/12/2024
Divulgação do resultado final	09/12/2024

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://cead.unb.br/>, conforme o Cronograma deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital. O candidato poderá usar o modelo de formulário de recurso, disponível no Anexo III.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

11.2. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste processo seletivo e, em segunda instância, Direção do CEAD.

Profa. Dra. Alice Melo Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Coordenador(a) Adjunto(a) UAB**, em 29/11/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11950291** e o código CRC **96B37961**.